DECRETO Nº. 059/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 27 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.192 **PÁGINA(S):** B12
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, I; E 46 DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Esportes	
27.812.0008.2.008.000 – Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente)	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2021, **Fonte 0**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal